



## ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COFIS.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala virtual do programa ZOOM, por meio de teleconferência, com a presença dos Membros do COFIS, **Suani dos Santos Braga** (Presidente), **Rosiane da Silva Brito** (membro titular), **Eli Camilo** (membro titular), **Mariolinda Côrrea Garcia Santos** (membro titular) e **Antonio da Silva Breves** (membro titular), foi aberta a reunião e, verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos. Antes de adentrar aos assuntos da pauta, o Superintendente de investimentos da Manaus Previdência, senhor Flávio Rodrigues de Castro, apresentou explicações e esclarecimentos sobre o momento atual do mercado financeiro, assim como relatou o quadro atual e quais as ações que estão sendo tomadas pela área de investimentos da Autarquia. Na sequência, foram disponibilizados previamente os demonstrativos do mês de abril de 2020, pela MANAUS PREVIDÊNCIA, digitalmente, conforme a Resolução COFIS n.º 003/2016, artigo 2º, itens “a” a “t”. Após análise dos membros, passou-se à leitura da pauta do dia: 1) Balancete de abril de 2020; e 2) Relatório Mensal de Investimentos do mês de abril de 2020. Dando atendimento à pauta, o conselheiro Breves, ao analisar a receita arrecadada do mês de abril no valor de R\$ 25.752.581,00, comparando-a com a de março no montante de R\$ 26.640.392,34, teceu as seguintes considerações: 1º) A Remuneração dos Investimentos de RPPS em abril teve um desempenho melhor em relação ao mês de março, ou seja, R\$ 65.942,73 e R\$ 29.034,63, respectivamente; 2º) Os Serviços Administrativos de RPPS também tiveram uma melhora de desempenho em abril, pois totalizam R\$ 1.706.310,91, enquanto que em março representaram R\$ 1.681.677,97. Ressaltou que o desempenho dessas duas rubricas está diretamente ligado ao cenário financeiro atual e suas incertezas, que impactam diretamente nas oportunidades de investimento no mercado, considerando os efeitos negativos da pandemia do COVID-19 na economia como um todo. Com relação à Restituição de Benefícios Previdenciários em abril, houve um registro no valor de (-) R\$ 192.261,86, equivalente a um ajuste de lançamento na folha de aposentados, relativo à pagamento indevido de proventos, situação que foi relatada na Ata da 5ª Reunião Ordinária COFIS 2020, e corrigida em abril. Esta rubrica, devido a este ajuste, e as ações da UG 630203 que é o Plano Financeiro, contribuíram para o encolhimento da Receita Arrecadada do mês em análise no montante de R\$ 887.811,30.





Prosseguindo, a conselheira Mariolinda, em análise do balancete financeiro do mês de abril de 2020 da Manaus Previdência, constatou o equilíbrio de natureza patrimonial entre as unidades gestoras 630201 – Manaus Previdência, 630202 – Plano Previdenciário e 630203 – Plano Financeiro. Com relação às pendências contábeis no mês de março, registrou que prevalecem as justificativas apresentadas em Nota Explicativa da lavra do Setor de Contabilidade, citada na ata anterior. Observada a normalidade das demais contas, ressaltou o saldo acumulado do Inventário de Bens, que, somado ao saldo acumulado dos Intangíveis, totaliza R\$ 6.129.457,40, não sofreu alteração com relação ao mês de março, estando divergente do sistema PMM em R\$ 0,01, devido a diferenças de arredondamento no sistema PMM; a Depreciação Acumulada apresentou o montante de R\$ 2.202.923,02; o Estoque, conta 115610100 – Almojarifado de material de consumo, no valor de R\$ 30.117,47, igualasse ao saldo apresentado no sistema PMM, tendo ocorrido pequenas entradas e saídas na conta de gêneros alimentícios. Destacou ainda que, neste mês de abril, o maior gasto foi com o pagamento da antecipação do décimo terceiro salário de aposentados e pensionistas, e, além das folhas de pagamentos e encargos patronais, outros valores relevantes, mas de menor monta, ocorreram por conta de serviços de manutenção, conservação e vigilância, entre outros. Continuando, o conselheiro Eli analisou a folha de pagamento referente ao mês de abril de 2020, como segue:

- Funcionários e servidores com o valor de R\$ 658.827,22 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), no Processo nº 2020.17848.17869.0.000268, com laudos técnicos n.ºs 133/2020 (fls. 218 e 219) e 159/2020 (fls. 281 e 282) – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, sendo que o Laudo n.º 133/2020 (fls. 218 e 219) está identificado com o número do Processo 2020.17848.17869.0.000246, assim como consta um valor diferente. Portanto, solicitamos a correção de identificação, assim como esclarecimento sobre a divergência do valor;
- Pensionistas com o valor de R\$ 4.195.432,25 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), no Processo n.º 2020.17848.17852.0.000263, com laudo técnico n.º 136/2020 (fl. 86) - AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA;
- Aposentados com o valor de R\$ 22.153.888,34 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), no Processo n.º 2020.17848.17852.0.000262, com laudo técnico n.º 137/2020 - AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (fl.136). As folhas analisadas, referente a funcionários, servidores, pensionis-







tas e aposentados apresentaram processos digitais regulares, que foram atestados pelos laudos técnicos, emitidos pelo controle interno. De igual forma, o pagamento das obrigações patronais, as guias de recolhimento e os comprovantes de repasses financeiros, relativos a contribuições e tributos, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Consta, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Manaus Previdência, o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01366/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00252/2016, n.º 00400/2016 e n.º 00574/2016, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e Manaus Previdência, outro Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV N.º 01357/2017), referente aos parcelamentos originais n.º 00251/2016, n.º 00401/2016, n.º 00575/2016 e n.º 1158/2013; assim como o ACORDO CADPREV N.º 02063/2017, referente ao parcelamento original n.º 01180/2013, conforme processo n.º 2018.17848.17890.0.000525. Já a Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV N.º 01184/2013, que trata sobre o Termo de Acordo de Reparcamento e Confissão de Débitos Previdenciários, que entre si celebraram o Município de Manaus – Câmara Municipal de Manaus e a MANAUSPREV. Por fim, há a repactuação ao Termo de Reparcamento n.º 003/2009 e ao Termo de Parcelamento n.º 001/2012, referente ao período de agosto a outubro de 2012, em 240 parcelas, conforme processo n.º 2013/1119/1131/00014. Em seguida, a conselheira Rosiane, ao analisar os detalhamentos das contas dos contratos executados e a planilha de controle dos contratos e aditivos cedidos pelo Setor de contratos, constatou que, neste mês, começaram a vigorar contratos com a empresa ICQ BRASIL (auditoria de certificação) e com a empresa AJL SERVIÇOS (manutenção de ar-condicionado), e a prorrogação de contratos já existentes, apresentando tudo na sua normalidade com o cumprimento dos pagamentos e os registros adequados no sistema Afim. Verificou também um equilíbrio em suas despesas fixas e correntes, não havendo assim nenhuma irregularidade, motivo por que manifestou não se opor quanto à aprovação. Por fim, a conselheira Suani constatou o correto lançamento do Relatório de Investimentos do mês de abril de 2020 no sistema de administração Financeira - AFIM. Dessa feita, foram aprovados, por unanimidade, com as recomendações supracitadas, o balancete de abril de 2020, bem como o Relatório de Investimentos de abril de 2020, momento após o qual foi de-





liberado o Processo n.º 2020.17848.17850.0.000294, que trata da devolução Taxa de Administração referente ao exercício 2019, e emitido o despacho de aprovação do Parecer do Jurídico n.º 089/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA. Finalizados os assuntos da Pauta, a Conselheira Presidente Suani dos Santos Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assina com os demais membros/conselheiros deste Conselho Fiscal inframencionados.

- Suani dos Santos Braga.....
- Eli Camilo Custódio.....
- Mariolinda Côrrea Garcia Santos.....
- Antonio da Silva Breves .....
- Rosiane da Silva Brito .....





## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20200624142223\_ata\_da\_6\_\_reuni\_o\_ordin\_ria\_do\_cofis\_08.06.2020.pdf.p7s do documento **2020.17848.17916.9.010624** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ANTONIO DA SILVA BREVES 031.717.522-04	24/06/2020 14:53:07 (LOGIN E SENHA)
MARIOLINDA CORRÊA GARCIA DOS SANTOS 234.137.432-87	24/06/2020 14:59:11 (LOGIN E SENHA)
ROSEANE DA SILVA BRITO 618.356.252-15	24/06/2020 16:05:34 (LOGIN E SENHA)
SUANI DOS SANTOS BRAGA 313.636.602-68	24/06/2020 16:48:16 (CERTIFICADO DIGITAL)
ELI CAMILO CUSTODIO 163.051.322-91	24/06/2020 21:55:27 (CERTIFICADO DIGITAL)

